



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO
NA ÁREA DE FISIOTERAPIA APLICADA À PEDIATRIA E ESTÁGIO
SUPERVISIONADO**

O Departamento de Fisioterapia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de 1 (um) professor voluntário para Estágio Supervisionado I e Fisioterapia Aplicada à Pediatria.

1. Das normas para prestação de serviços voluntários:

1.1. Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.

1.2. De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO1), que será firmado pelo professor selecionado e constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA



a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Chefia do Departamento, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5. O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Fisioterapia bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6. Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Chefe de Departamento de Fisioterapia, que o encaminhará para despacho pela Direção da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde FCBS/UFVJM.

1.7. A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Chefe de Departamento de Fisioterapia, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2. Da inscrição de voluntários:

2.1. Poderão inscrever-se graduados em Fisioterapia.

2.2. Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (**ANEXO 2**) e entregue na coordenação do curso de Fisioterapia em data estipulada a seguir (**ANEXO 3**).

2.3. Juntamente com o Requerimento de Inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação exigida que consta no **ANEXO 3**.

2.4. O Chefe do Departamento deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.

3. Do Processo Simplificado de Avaliação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA



Tal processo se constituirá por:

- 3.1. Análise do currículo Lattes/CNPQ do professor voluntário;
- 3.2. Prova escrita, com questão ou questões dissertativas referentes à Área do Conhecimento, na qual será exercido o serviço voluntário;
- 3.3. Prova didática, sobre tema referente à Área do Conhecimento de Fisioterapia Aplicada à Pediatria, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos;

O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes do Departamento ou Órgão equivalente da Instituição.

Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na Área de Fisioterapia Aplicada à Pediatria.

O professor voluntário que não se enquadrar no item 1.4 não poderá assumir a regência de disciplinas, ficando esta a cargo de um docente efetivo da Instituição.

Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no **ANEXO 3** deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA



ANEXO 1

TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra _____ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão, _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, identidade nº _____, CPF nº _____, residente na rua _____, na cidade de _____, estado _____, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento de Fisioterapia, submetido a uma jornada semanal de 20 horas.
2. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em supervisionar os atendimentos do Estágio Supervisionado I que serão realizados no setor de Fisioterapia Aquática, prédio da Fisioterapia no campus JK, bem como ministrar aulas na disciplina de Fisioterapia Aplicada à Pediatria.
3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.
4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Chefe do Departamento de Fisioterapia, sempre orientado por um professor efetivo, não afastado, da área do concurso, de acordo com decisão da 60ª reunião do colegiado do curso de Fisioterapia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS



DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA

5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
6. O docente poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação por mais seis meses através de Termo Aditivo, conforme decisão da 60ª reunião do colegiado do curso de Fisioterapia.

Diamantina, _____ de _____ de _____

Professor voluntário

Chefe do Departamento de Fisioterapia

Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA



ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF N° _____, venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Fisioterapia, na Área Estágio Supervisionado I e Fisioterapia Aplicada à Pediatria. Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ
2. Comprovante de Graduação em Fisioterapia

Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: ___/___/___

Assinatura do Chefe de Departamento: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF N° _____, venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Fisioterapia, na Área Estágio Supervisionado I e Fisioterapia Aplicada à Pediatria. Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ
2. Comprovante de Graduação em Fisioterapia

Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: ___/___/___

Recebido por: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA



ANEXO 3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

Período de Inscrição: 14 a 20 de junho de 2016, das 09 às 17 horas. Local: Sala da Coordenação do curso de Fisioterapia.

Deferimento das Inscrições: 21 de junho. Local: Sala da Chefia do Departamento de Fisioterapia.

Prova Escrita: 22 de junho de 2016, às 08:00 horas. Local: Clínica de Fisioterapia.

Sorteio de ponto para Prova Didática: 22 de junho de 2016, após o término da prova escrita – 12:00 h. Local: Clínica de Fisioterapia.

Prova Didática: 23 de junho, às 12:00 horas. Local: Auditório da Clínica de Fisioterapia.

TEMAS PARA ESTUDO:

Osteogênese Imperfeita: Avaliação e tratamento fisioterapêutico.

Alterações torsionais e angulares: Avaliação e tratamento fisioterapêutico.

Paralisia do Plexo Braquial: Avaliação e tratamento fisioterapêutico.

Pé torto congênito: Avaliação e tratamento fisioterapêutico.

Torcicolo Muscular congênito: Avaliação e tratamento fisioterapêutico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BURNS, Y. R.; MACDONALD, J. Fisioterapia e crescimento na infância. São Paulo. Santos Livraria Editora, 1999.
2. CAMPBELL, S. K.; VANDER LINDEN, D. W.; PALISANO, R. J. Physical Therapy for Children. 3.ed, São Louis, Missouri: Sauders Elsevier, 2006.
3. FONSECA L.F.; LIMA C.L.A., organizadores. Paralisia cerebral: neurologia, ortopedia e reabilitação. Rio de Janeiro: Ed. MedBook; 2008.
4. FONSECA, L.F.; PIANETTI, G.; XAVIER, C.C. Compêndio de neurologia infantil. Rio de Janeiro: Ed. Medsi; 2002.
5. RATLIFFE, K. T. Fisioterapia Clínica Pediátrica. Guia para a Equipe de Fisioterapeutas. São Paulo: Santos, 2002.
6. SHEPHERD, R.B. Fisioterapia em Pediatria. .3.ed, São Paulo: Santos, 1995
7. TECKILIN, J. S. Fisioterapia Pediátrica, 3.ed, São Paulo: Artmed, 2002.
8. UMPHRED, D.A. Fisioterapia neurológica. 2ª edição. SP: Editora Manole; 1994.
9. WEINSTEIN, S. L., MORRISSY, R. T. Ortopedia Pediátrica. 5.ed, São Paulo, Manole, 2005.